



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1401/2004

SÚMULA – Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº 05.003.786/0001-14, com sede à Rua Antonio Batista Ribas, nº 585, em Mandaguáçu – Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Associação de Pais e Mestres, beneficiária:

- I – modificar suas finalidades estatutárias;
- II – alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 04 de outubro de 2004.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Orgão
10/04/04
10/04/04
10/04/04
10/04/04
10/04/04